

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**  
**Acordo n.º 223/2009 de 17 de Dezembro de 2009**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Comunitário e Social Bairro Joaquim Alves - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Obrigações do Centro Comunitário e Social Bairro Joaquim Alves:

Proceder à aquisição de equipamento para o Parque Infantil do Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**Cláusula II**

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Centro Comunitário e Social Bairro Joaquim Alves autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**Cláusula III**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 19.719,72€ (dezanove mil setecentos e dezanove euros setenta e dois cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

**Cláusula IV**

**Resolução do acordo**

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Comunitário e Social Bairro Joaquim Alves, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

6 de Outubro de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção do Centro Comunitário e Social Bairro Joaquim Alves, *Francisco Manuel Medeiros*.